Parecer das Comissões Nº 371/2026 ao Projeto de Lei Nº 477/2025 - Documento assinado digitalmente em 28/09/2026. PROTOCOLO 22833/2026 - 28/09/2026 14:36 - . Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: YD86-YA3X-9AS7-J6EC

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO E DIREITOS HUMANOS, IGUALDADE RACIAL, DEFESA DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE, DO IDOSO, DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, DO REFUGIADO E DO IMIGRANTE AO PROJETO DE LEI 477/2025

Parecer Comissões nº 282/2026

Ementa: "Dispõe sobre a obrigatoriedade de destinação de, no mínimo, 50% da largura das calçadas à livre circulação de cadeirantes e pessoas com mobilidade reduzida e estabelece penalidades por obstrução indevida criando o Fundo Municipal de Emergência no Município de Itapevi."

Excelentíssimo Senhor Presidente:

As Comissões ora nominadas em cumprimento ao disposto no artigo 60, § 1°, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após análise dos aspectos técnicos alusivos ao Projeto acima referenciado, emitem PARECER FAVORÁVEL, conforme razões a seguir:

I - RELATÓRIO

Trata-se de proposição de iniciativa do **Legislativo** Municipal, que tem por objetivo dispor sobre a obrigatoriedade de destinação de, no mínimo, 50% da largura das calçadas à livre circulação de cadeirantes e pessoas com mobilidade reduzida e estabelece penalidades por obstrução indevida criando o Fundo Municipal de Emergência no Município de Itapevi.

O Projeto está instruído**.**

É o relatório.

II - VOTO

A iniciativa deve ser aprovada por atender à demanda existente.

No que tange à técnica legislativa, a proposição em análise encontra-se devidamente adequada às normas que regem o Processo Legislativo**.**

R. Arnaldo Sérgio Cordeiro das Neves, 80
Vila Nova Itapevi - Itapevi-SP - 06694-090 • +55 11 4141-4472 • www.itapevi.sp.leg.br @camaraitapevi

O referido Projeto está de acordo com o que preceitua o Regimento Interno desta Casa e instruído com os documentos necessários para sua aprovação.

Sobre os aspectos atinentes a estas Comissões - constitucionalidade, competência de iniciativa e demais aspectos técnicos -, não se vislumbram quaisquer irregularidades ou ofensas, por vício de inconstitucionalidade, às regras preconizadas na Carta Política de 1988 ou a Lei Orgânica do Município. Nada a opor também com relação ao mérito.

III - DECISÃO

Posto isto, as Comissões Permanentes que ora manifestam-se, opinam FAVORAVELMENTE ao **Projeto** ora em exame.

É o parecer.

Sala das Sessões "Bemvindo Moreira Nery", 28 de setembro de 2026.

Comissão de Justiça e Redação

Erondina Ferreira Godoy Presidente	Fábio de Freitas Vice-Presidente

Elias Vasconcelos Araujo Membro	Mariza Martins Borges Relatora	Mateus Andrade da Silva Santos Membro

Comissão de Finanças e Orçamento

Yacer Issa Kourani Presidente / Relator	Ivonildo Andrade da Hora Vice-Presidente

Parecer das Comissões Nº 371/2026 ao Projeto de Lei Nº 477/2025 - Documento assinado digitalmente em 28/09/2026. PROTOCOLO 22833/2026 - 28/09/2026 14:36 - . Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: YD86-YA3X-9AS7-J6EC

Akdenis M. Kourani
Membro

Pedro Augusto F. de Oliveira
Membro

Thiago Henrique C. Moitinho
Membro

Comissão de Direitos Humanos, Igualdade Racial, Defesa da Criança, do Adolescente, do Idoso, da Pessoa Com Deficiência, do Refugiado e do Imigrante

Afonso da Silva
Presidente

Mateus Andrade da Silva Santos
Vice-Presidente

Erondina Ferreira Godoy
Relatora

Mariza Martins Borges
Membro

Fábio de Freitas
Membro

Relação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) (em cumprimento ao Parágrafo único do art. 3º da Lei nº 3.459, de 19 de março de 2025)

16. Paz, Justiça e Instituições Eficazes: Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

Comissão de Meio Ambiente e Defesa dos Animais

Marina de Castro Dornellas
Presidente

Mariza Martins Borges
Vice-Presidente

Ivonildo Andrade da Hora
Membro

Jonas Henrique S. M. Goncalves
Membro

Mateus A. da Silva Santos
Membro

Parecer das Comissões Nº 371/2026 ao Projeto de Lei Nº 477/2025 - Documento assinado digitalmente em 28/09/2026. PROTOCOLO 22833/2026 - 28/09/2026 14:36 - . Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: YD86-YA3X-9AS7-J6EC

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=YD86YA3X9AS7J6EC, ou vá até o site https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticare utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: YD86-YA3X-9AS7-J6EC

MARIZA MARTINS BORGES
Vereadora
Assinado em 28/09/2026, às 15:05:12

ERONDINA FERREIRA GODOY
Vereadora - Vice-Presidente
Assinado em 28/09/2026, às 16:20:24

PEDRO AUGUSTO FIGUEIRO DE OLIVEIRA
Vereador
Assinado em 28/09/2026, às 18:31:34

FABIO DE FREITAS
Vereador
Assinado em 29/09/2026, às 08:26:48

ELIAS VASCONCELOS ARAÚJO
Vereador
Assinado em 29/09/2026, às 11:25:12

MATEUS ANDRADE DA SILVA SANTOS
Vereador - 3º Secretário(a)
Assinado em 29/09/2026, às 12:09:37

AKDENIS MOHAMAD KOURANI
Vereador
Assinado em 29/09/2026, às 12:16:46

IVONILDO ANDRADE DA HORA
Vereador
Assinado em 29/09/2026, às 12:37:11

AFONSO DA SILVA
Vereador
Assinado em 07/10/2026, às 11:05:10

YACER ISSA KOURANI
Vereador
Assinado em 15/10/2026, às 10:35:32

Câmara Municipal de Itapevi, 28 de setembro de 2026

Parecer das Comissões Nº 371/2026 ao Projeto de Lei Nº 477/2025 - Documento assinado digitalmente em 28/09/2026. PROTOCOLO 2693/2026 - 28/09/2026 14:36 - . Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: YD86-YA3X-9AS7-J6EC